



## **EDITAL 01/2023 DO PPGGEO, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.**

### **PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DOUTORADO E MESTRADO**

As normas internas de distribuição de bolsas de mestrado e doutorado estão submetidas à Norma 03/2018, ao Regulamento do PPGGEO e as regulamentações das agências de fomento que as concedem, a saber: CAPES (Programa Demanda Social, normatizado pela Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010) CNPq (Anexo IV da RN-017/2006 do CNPq), e outras agências que porventura vierem a conceder cotas de bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, assim como aquelas normas que vierem a sucedê-las. As normas internas do PPGGEO encontram-se disponíveis em <http://www.ufsm.br/ppggeo>.

O Colegiado do PPGGEO/UFMS faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, não bolsistas, interessados em concorrer às cotas de Bolsas a serem disponibilizadas para o PPGGEO/UFMS. Poderão se inscrever os discentes mestrandos não bolsistas do Programa, que estejam cursando até o décimo oitavo mês do curso, e os discentes doutorandos não bolsistas do Programa, que estejam cursando até o quadragésimo segundo mês do curso.

#### **1. Da Inscrição**

1.1. O período de inscrição será de **23 a 29 de janeiro de 2023**.

1.2. As inscrições e os documentos necessários à análise dos candidatos deverão ser escaneados e enviados através do Formulário de Inscrição online ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWPmMRWXlv6X3Q6\\_hBxJd9M0eZhn2UZnrPv1hYcGasyeHadg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWPmMRWXlv6X3Q6_hBxJd9M0eZhn2UZnrPv1hYcGasyeHadg/viewform)) (ficha de inscrição - Anexo 1, ficha de avaliação - Anexo 2 e os comprovantes dos produtos informados), carteira de identidade, CPF, carteira de trabalho, para os que necessitam comprovar atividade profissional, contendo a página com a foto e as páginas que comprovam a atividade), durante o período de inscrição. Informações adicionais poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação por e-mail: [posgeografia@ufsm.br](mailto:posgeografia@ufsm.br). **Não será aceito o envio dos documentos por correio, fac-simile, via e-mail ou fora do período destinado às inscrições.**

#### **1.3. Documentação necessária para análise dos candidatos:**

1.3.1. Ficha de Inscrição (Anexo 1) e Ficha de Avaliação (Anexo 2) (a serem preenchidas, assinadas, escaneadas e enviadas pelo candidato no ato da inscrição).

1.3.2. Os comprovantes devem ser disponibilizados em arquivos devidamente identificados.

a) A responsabilidade pelo preenchimento da ficha de avaliação e pela comprovação da produção acadêmica será exclusiva do candidato;

b) A ausência da ficha de avaliação preenchida, assinada ou dos comprovantes, implicará na eliminação do candidato.

#### **1.4. A divulgação da homologação das inscrições será até dia 01 de fevereiro de 2023.**

1.5. O prazo para pedido de reconsideração das inscrições não homologadas será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, através do e-mail junto a secretaria do PPGGEO/CCNE/UFMS ([posgeografia@ufsm.br](mailto:posgeografia@ufsm.br)) (cópia original deverá ser mantida sob a guarda do candidato para futura entrega do arquivo original).



## **2. Da avaliação**

2.1. A avaliação será realizada pela Comissão de Bolsas.

2.2. A ordem de classificação será baseada somente na pontuação comprovada na ficha de avaliação dos candidatos ANEXO 02. Para o cálculo da nota será considerado o escore de 100 pontos.

2.3. Como critério de desempate será considerado a pontuação referente ao grupo de produção científica e atividades acadêmicas, em ordem decrescente da ficha de avaliação (ANEXO 02).

**2.4. Para o recebimento da cota disponível, além da classificação o discente deverá atender aos Critérios para Concessão de Bolsa do órgão financiador e das normas internas do PPGGEO (disponível no site do programa).**

## **3. Do Resultado**

3.1. A classificação dos candidatos será divulgada no Site do <http://www.ufsm.br/ppggeo/>, a partir do dia 10 de fevereiro de 2023.

3.2. O prazo para pedido de reconsideração será de 1 dia útil após a divulgação do resultado, através do e-mail junto a secretaria do PPGGEO/CCNE/UFSC ([posgeografia@ufsm.br](mailto:posgeografia@ufsm.br)) (cópia original deverá ser mantida sob a guarda do candidato para futura entrega do arquivo original).

## **4. Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPGGEO e pela Comissão de Bolsas.



## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### EDITAL 01/2023 DO PPGGEO, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no Edital 01/2023 do PPGGEO para concessão de bolsas em nível de \_\_\_\_\_ (mestrado ou doutorado). Declaro ainda que:

( ) Sou discente do PPGGEO, no curso de Mestrado, e estou cursando até o décimo oitavo mês.

( ) Sou discente do PPGGEO, no curso de Doutorado, e estou cursando até o quadragésimo segundo mês.

( ) Sou candidato(a) à ingresso no PPGGEO em 2023, em nível de \_\_\_\_\_.

Santa Maria, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Contato telefônico/WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

## ANEXO 2 - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E ORDENADOS RIGOROSAMENTE NA SEQUÊNCIA DA FICHA DE AVALIAÇÃO					
GRUPO	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
Formação e Atividade profissional. Máximo de 15 pontos	1	Professor de Ensino Superior	4 pts/semestre		
	2	Professor de Educação Básica	2 pts/semestre		
	3	Profissional de Entidades Oficiais na área ou áreas afins	2 pts/semestre		
	4	Profissionais de empresas, autônomos e outros empregados na área ou áreas afins	2 pts/semestre		
	5	Certificado de curso de especialização	10 pts		
<b>TOTAL DE PONTOS - Máximo de 15 pontos</b>					
Produção científica e atividades acadêmicas (Qualis CAPES 2017-2020) Máximo de 85 pontos	Nº DO ITEM	PRODUTOS	PONTOS POR ITEM	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DE PONTOS
	6	Autor ou co-autor de livro com ISBN e editora com corpo editorial	20 pts/livro		
	7	Autor ou co-autor de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	10 pts/livro		
	8	Organizador de livro com ISBN e editora com corpo editorial	10 pts/livro		
	9	Organizador de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	5 pts/livro		
	10	Autor ou co-autor de capítulo de livro com ISBN e editora com corpo editorial	10 pts/capítulo		
	11	Autor ou co-autor de capítulo de livro sem ISBN e/ou editora com corpo editorial	5 pts/livro		
	12	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis A em Geografia	10 pts/artigo		
	13	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis B em Geografia	6 pts/artigo		
	14	Autor ou co-autor de artigo em periódicos com qualis C em Geografia	4 pts/artigo		
	15	Autor ou co-autor de trabalho completo publicado como resultado de eventos científicos com ISSN ou ISBN	4 pts/trabalho até 20 pontos		
	16	Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq com certificado (limitado a 1 grupo)	1 pto		
	17	Orientador(a) de Iniciação Científica (pesquisa, extensão e ensino)	3 pts/projeto		
	18	Monitoria ou participação em projetos de Iniciação Científica (máximo seis pontos)	1 pto/semestre		
19	Participação em comissão organizadora de evento acadêmico	1 pto/evento			
20	Ministrar palestra, minicurso ou oficina (máximo dez pontos)	2 pts/evento			
<b>TOTAL DE PONTOS - Máximo de 85 pontos</b>					
				<b>TOTAL</b>	

Data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura